



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Outros Atos	5
Editais	8
 PODER LEGISLATIVO	 10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.567, DE 28 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 665.300,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.006 (Coordenação do C.P.D.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 053] R\$ 1.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 265] R\$ 30.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 280 (Recursos do Salário Educação – Creche)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 291] R\$ 16.400,00

Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 292] R\$ 12.500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (InfraEstrutura Urbana)

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Projeto: 1.014 (Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 3 de 10

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 404] R \$
343.100,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 434] R\$ 232.100,00

Atividade: 2.041 (Manutenção do Cemitério Municipal)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 443] R \$
19.600,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 445] R\$ 7.600,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 471] R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 665.300,00

Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) [Ficha 090] R\$ 200.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Projeto: 1.002 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 157] R \$
106.400,00

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio-Alimentação) [Ficha 178] R \$
100.000,00

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 304 (Assistência Farmacêutica)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) [Ficha 199] R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 4 de 10

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)
Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)
Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)
Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 282 (Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental)
Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 255] R\$ 30.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)
Função: 12 (Educação)
Subfunção: 365 (Educação Infantil)
Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)
Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)
Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio Alimentação) [Ficha 288] R \$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 280 (Recursos do Salário Educação – Creche)
Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 275] R \$ 16.400,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)
Código de Aplicação: 281 (Recursos do Salário Educação – Pré-Escola)
Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 281] R\$ 12.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 665.300,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São

Paulo, 28 DE ABRIL DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

=DECRETO Nº 5.568, DE 28 DE ABRIL DE 2021=

“Dispõe sobre o incremento das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID -19, no Município de Morro Agudo, SP”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate à pandemia de COVID -19;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do vírus em virtude da aglomeração de pessoas, comprometendo a capacidade de atendimento da saúde pública e privada municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º No período 29 abril a 13 de maio de 2021, fica PROIBIDO a locação de chácaras de recreio, ranchos, áreas de lazer e assemelhados, localizadas nas áreas urbanas e rurais do Município de Morro Agudo, SP, com a finalidade de realização de eventos e festividades que geram aglomerações.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica, e deverão ser seguidas sem prejuízo das medidas previstas nos decretos anteriores, que estiverem em vigência, relativos ao enfrentamento à pandemia de COVID-19, ressalvado o que contrariar ao disposto neste decreto.

Art. 3º A violação aos dispositivos deste Decreto implicará em penalização do infrator, pessoa física ou jurídica, nos termos da legislação municipal, podendo as autoridades sanitárias e de segurança pública adotar as medidas administrativas e penais necessárias para o cumprimento deste Decreto, inclusive a aplicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 5 de 10

cumulativa, das penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento previstas na legislação municipal, bem como no código Sanitário Estadual e decreto municipal 5.315 de 17 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
28 DE ABRIL DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação - Retificação

Pregão Presencial nº 096/2020

Processo administrativo nº 331/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás oxigênio medicinal, assim como o fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital retificado de acordo com alteração realizada pela Secretaria da Saúde no Termo de Referência. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 12 de maio de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 12 de maio de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 28/04/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 08-03-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

CCI Cilene Maria Silveira

Ato Decisório nº 01/2021: Gabrielle Guadanhim Pavan Silva Pereira, RG nº 47.496.550-8, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Ensino Fundamental, efetivo, na EMEB Margarida Beziack Zelesnikar, na Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2021: Leila Aparecida Ferreira Moreira Medrano, RG nº 27.653.596-0, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, na EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2021: Brenda Graner da Silva Alves, RG nº 24.772.397-6, Professor de Educação Infantil, efetivo, acumula com o cargo de PEB I, ambos na Rede Municipal de Ensino, nomeada como Coordenadora Pedagógica, nesta Unidade Escolar, conforme o disposto no inciso III do artigo 64 da Lei Complementar nº 002/2002. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 08-04-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

CCI Cilene Maria Silveira

Ato Decisório nº 04/2021: Lucinéia Otavio Machado, RG nº 18.337.751-5, aposentada, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 6 de 10

Despacho do Diretor de Escola, de 08-04-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo

Ato Decisório nº 01/2021: Carla Regina Pereira Raimundo, RG nº 25.064.708-4, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, efetivo, na Rede Estadual de Ensino, afastada através da municipalização na EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2021: Oscar Martins Ribeiro dos Santos, RG nº 47.396.854-x, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, efetivo, na EMEB Pedro Bordignon Neto, na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2021: Thiago de Paula, RG nº 42.027.788-7, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, efetivo, na Escola Municipal Ana de Castro Cançado, na Prefeitura Municipal de Delta/MG. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 09-04-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes

Ato Decisório nº 01/2021: Flávio Luiz Pereira de Souza, RG nº 20.104.827-9, Professor de Educação Básica II, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na NMES Prof. Luiz Carlos Bergamo, na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2021: Rita de Cássia Marangoni Molina, RG nº 12.283.207-3, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, no Colégio Municipal José Coutinho Pereira, na Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2021: Leila Aparecida Ferreira Moreira Medrano, RG nº 27.653.596-0, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, na CCI Cilene Maria Silveira, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima

Ato Decisório nº 01/2021: Priscila Costa Nogueira Machado, RG nº 24.992.287-3, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, na EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti

Ato Decisório nº 01/2021: Rosangela Rodrigues, RG nº 27.766.049-x, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, efetiva, na EMEB Pedro Bordignon Neto, na Prefeitura Municipal de Orlândia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2021: Gislene Malheiro Lima, RG nº 18.981.872-4, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, na EMEI Maria Aparecida D'Oliveira Rizzo, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2021: Vaneska Alves Garcia, RG nº 23.945.339-6, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB II, na EE Prof. Genoveva Pinheiro de Vitta, na cidade de São Joaquim da Barra/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 10-04-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes

Ato Decisório nº 04/2021: Priscila Costa Nogueira Machado, RG nº 24.992.287-3, Professor de Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, na EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 7 de 10

Despacho do Diretor de Educação Infantil, de 13-04-2021.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, o seguinte acúmulo de cargo:

EMEI Maria Aparecida D'Oliveira Rizzo

Ato Decisório nº 01/2021: Gislene Malheiro Lima, RG nº 18.981.872-4, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 02/2021: Marina Mariella Chaim, RG nº 42.151.668-9, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de PEB I, na EMEB Prof. Iracema Miele, na Prefeitura Municipal de Orlandia/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 03/2021: Márcia Regina dos Santos Moretti, RG nº 42.151.806-6, Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, no PIM Felipe Garcia Terribas, ambos os cargos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 04/2021: Silvana Malheiro, RG nº 19.165.821-2, aposentada, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, efetivo, nesta Unidade Escolar. Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 8 de 10

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2021)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2021**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2021.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.**

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **03/05/2021** - Horário: **10h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude da Licença Saúde da Professora Patrícia Mara Morato Paulista;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PEB I

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
176	DAYANE ARAUJO SOUSA	588510853
177	MARILIA GABRIELA FAVARIM AFONSO	433850061
178	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	496709380
179	MIKAELY FERNANDA MEDEIROS ESCUDEIRO RAMOS	456876248
180	BARBARA TAINA MERICE DA SILVA	444348773
181	ANA LÚCIA MEDEIROS ALVES	54428365X
182	ANGÉLICA CATARINO VIEIRA	451160794
183	MAURA APARECIDA BERNARDINO	195655916
184	JANE CRISTINA FERNANDO LÉRIAS GUERETA	173805395
185	CRISTIANA DA SILVA	225613645
186	GISLAINE CRISTINA DE SOUSA CAMPI	254060730
187	ANGELICA CRISTINA BONFIM	338213028
188	MONICA APARECIDA GAZOLA DE AGUIAR	426744834
189	CRISTIANI DA SILVA RUDON	426741973
190	MARLI APARECIDA LIMA	11698740
191	JAIR PADOVAM	22216296X
192	LUCIANA FERREIRA BASTOS	25887409
193	LILIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	282509100
194	JOICE DE MENDONÇA VIANE L SOUZA	421517645
195	VIVIANE COVAS DE OLIVEIRA	336386679

B) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **03/05/2021** - Horário: **11h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude da Licença Saúde da Professora Patrícia Mara Morato Paulista;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
69	ANDRÉIA CRISTINA CAMARGO	18289742
70	MARTA GOMES DE LIMA MARIA	257634526
71	PATRICIA APARECIDA SILVA FERREIRA	224390934
72	ROSELAINE BRANQUINHO CINCO FIGUEIREDO	241588200
73	BRUNA GRANER FRATARCANGELI CRUZ	301211139
74	ELISABETH HELENA CASTELEIRA CUSTÓDIO	170656548
75	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU	191674230
76	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA	201056008
77	QUEILA MARIA ZANARDI FORASTIERI	20.999.667
78	FABIANA COSTA	238568854
79	ANA PAULA SAMPAIO	242473763
80	ADRIANA PEREIRA	305583049
81	ELIZANGELA NUNES BARRETOS	300675884
82	LUCIANA DOS SANTOS	323439457
83	NARA SOUZA DOS SANTOS	411899296
84	MARIZA ALINE FALCI CAETANO PINTO	403397674
85	ELENICE DOS SANTOS MORETTI DA CUNHA	421516264
86	LÍGIA VOLPE MARANGONI	433333339
87	GISELE DA SILVA AVELAR PIOVIZAN	411127731
88	TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	424064340

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá, no prazo de 10 dias úteis, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

- a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.
- b) **CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- c) **ORIGINAIS DE:** 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
- d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.
- e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício Nº 195/2021/SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 27 de abril de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 28 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 948

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 008/2021 (DA MESA)

“Dispõe sobre a opção pela Lei 8.666/93 para a realização de licitações e contratos pela Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Considerando a Lei 14.133/21, vigente a partir de 1º de abril de 2021, novo ato normativo que irá substituir as Lei 8666/93, 10.520/02 e 12.462/11, normativos legais das Licitações e Contratos da administração pública;

Considerando que a lei nova, prevê no artigo 191, um período de transição de dois anos, para que as normas gerais de Licitação entrem plenamente em vigência, revogando de imediato somente os artigos 89 a 108 da Lei 8666/93, passando a valer as alterações promovidas no Código Penal;

Considerando a faculdade concedida para que a administração pública continue a adotar durante o período de transição a Lei 8.666/93;

Considerando que o período de dois anos também será destinado à capacitação a capacitação dos membros da Comissão de Licitação desta Casa de Leis;

Considerando ainda a necessidade de garantir que a realização dos atos administrativos pelos membros da Comissão, estejam revestidos de legalidade, impessoalidade, transparência e boa fé:

R E S O L V E:

Art.1º - Optar, nos termos do Art. 191 da Lei 14.133, pela continuidade da realização das licitações e contratos

administrativos, sob a égide da Lei 8.666/93, durante o prazo de dois anos, contados a partir de 01 de abril de 2021.

Art.2º Fica assegurado aos membros da Comissão de Licitação, a capacitação que se fizer necessária, para operacionalizar as licitações e contratos administrativos nos termos da Lei 14.133/2021.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E: O Coordenador Geral de Assuntos Legislativos o faça publicar.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 20 de abril de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Presidente

ILSON PONTES GRACIOLI

1º Secretário

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO

2º Secretário

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

Coordenador Geral de Assuntos Legislativos